



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO Nº 021/2024

O Município de Monjolos, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024**, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o Pregão Eletrônico nº. 009/2024, critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº. 041/2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higiene e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos, conforme **anexo I**.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.15. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema ammlicita deverá ser feito no sítio www.ammlicita.org.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) a etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) o envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

c) o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;

f) os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daquele exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;

h) durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

l) cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
- e) conter prazo de entrega de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data do equipamento;
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente nos demais itens a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (horas), contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- c) em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) no caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.5. - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

- a) Pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional da licitante, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o objeto licitado.

8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo IV**);

8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. MODOS DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

15.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 01 hora prorrogado por igual período, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 32, e no § 1º do art. 36 do Decreto nº Municipal nº. 041/2023.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

18.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

18.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.8. Antes de receber o pedido de prestação dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

21- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.**

21.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22 - DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

22.2. Incumbe à Licitante vencedora:

22.2.1. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no pátio da Prefeitura Municipal de Monjolos, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163 - Centro, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

22.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

23. DA EXECUÇÃO

23.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

23.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1. Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

25. DAS PENALIDADES

25. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de setembro de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

27.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

27.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.ammlicita.org.br, pelo site www.prefeituramonjolos.mg.gov.br ou e-mail licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br.

27.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema www.ammlicita.org.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3727-1120 ou através do E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Monjolos, 12 de setembro de 2024.

Osmar Martins da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO – Aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higiene e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Especificação
01	DETERGENTE LIMPA AZULEJOS	600	UNID.	PRODUTO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA VERSÃO CITRUS, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
02	ÁGUA SANITÁRIA	1.000	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE MARINA, GLOBO, LIMPEX, CLARIX, PASSELIMP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
03	ÁLCOOL EM GEL 70 500 G	500	UNID.	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, COM GLICERINA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 480G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
04	ALCOOL LÍQUIDO	200	UNID.	ALCOOL LIQUIDO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, USO DOMÉSTICO EMBALAGEM 1LITRO. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM , DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
05	DESINFETANTE LÍQUIDO 750 ML	1.200	UNID.	DESINFETANTE À BASE DE ÁGUA, LAVANDA, SOLVENTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 750 ML. PADRÃO DE QUALIDADE PINHO SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
06	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA LOUÇAS.	1.200	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS E SUPERFÍCIES COM GORDURAS. COMPOSIÇÃO MAIS CONCENTRADA E BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA: NEUTRA. TIPO: CLEAR/CRISTAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR A MARCA LIMPOL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE
07	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	300	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ZUPP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
08	LIMPADOR DE USO GERAL	800	UNID.	LIMPADOR DE USO GERAL. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE VEJA MULTI-USO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
09	ÁCIDO MURIÁTICO	100	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE MAIS, MG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	150	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR A BASE DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INGLESA.
11	AMACIANTE DE ROUPAS	50	UNID.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
12	SABÃO EM PÓ	300	UNID.	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN - IPÊ.
13	SABÃO EM BARRA	50	UNID.	SABÃO NEUTRO GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE YPÊ, MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G.
14	LIMPA VIDROS	80	UNID.	LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ALCOOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96ºGL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	SABONETE	100	UNID.	SABONETE BRANCO 150G SABONETE EM PEDRA COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E EXTRATOS DE FRUTAS. EMBALAGENS DE 150G, CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
16	SABONETE LÍQUIDO	100	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO,LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, EMBALAGEM GALÃO 5LT. ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA
17	PAPEL HIGIÊNICO	800	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA DE 60MX10CM, PICOTADO, PACOTES COM 04 ROLOS. COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS.
18	ESPONJA EM AÇO	200	PACOTE	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, 100% ECOLOGICO, ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
19	ESPONJA DUPRA FACE	600	UNID.	SPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X110



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				MILÍMETROS, COR VERDE/AMARELO, COMPOSIÇÃO POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM ANTIBACTERICIDA. PADRÃO DE QUALIDADE SCOTCH-BRITE, WHISH, 3M, BRASILEIRINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
20	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA	120	UNID.	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, PARA FERRO E GRELHA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. CONTEM 01 UNID.
21	PANO DE CHÃO	700	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, TIPO SACO, ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO.TAMANHO 50 X 70 CM. PADRÃO DE QUALIDADE UNIÃO PANTEMPEL, POLOTEXTIL, IC, UNIÃO, DIMAVI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COR BRANCA.
22	PANO DE PRATO	270	UNID.	PANO DE PRATO OVERLOCADO BRANCO 46X62 CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO
23	SACO PARA LIXO 50 LITROS	200	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CLASSE I, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM ROLO COM 50 UNIDADES. DENSIDADE 10. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.COR PRETA.
24	SACO PARA LIXO 15 LITROS	150	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.
25	SACO PARA LIXO 30 LITROS	120	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.
26	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	50	UNID.	BALDE PLÁSTICO – 12 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE, MEDIDOR DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA, COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, NA COR PRETA.
27	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LITROS	30	UNID.	LIXEIRA PLASTICA 13 LT COM TAMPA VAI E VEM, PEDAL
28	LIXEIRA PLÁSTICA	50	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	20LTS			CAPACIDADE: 20LITROS, MEDIDAS: 35X27X41,7CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES BRANCA E PRETA, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO.
29	FLANELA	400	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA APROX. 38 X 58 CM.
30	VASSOURA CERDA CURTA	20	UNID.	VASSOURA CERDA CURTA EM POLIPROPILENO C/ CABO DE METAL. ALTURA APROXIMADA: 130CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 130 X 30 X 4 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLASTICO E POLIPROPLIENO.
31	VASSOURA DE GARRAFA PET	200	UNID.	VASSOURA RECICLÁVEL DE GARRAFA PET (BASE E CERDAS), MODELO REDONDA TIPO "BRUXA". COM CABO DE 120CM.
32	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	30	UNID.	VASSOURA DE BASE PLÁSTICA 30 CM, PELO SINTÉTICO COM CABO DE 120 CM.
33	VASSOURA USO EXTERNO	30	UNID.	CERDAS SUPER RESISTENTES E É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS. COM CEPA PLÁSTICA DE 30CM DE LARGURA E TUFO DE CERDAS SIMPLES COM 17CM DE ALTURA. ACOMPANHA CABO DE CHAPA DE AÇO DE 120CM.
34	VASSOURA MULTIUSO	60	UNID.	CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, MACIAS E FIRMES. CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS. CERDAS MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. DISPOSIÇÃO DAS CERDAS EM LEQUE. PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDIDAS: CERDAS DE 11CM, CABO 120CM E CEPA DE 30CM.
35	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 40CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M
36	RODO DE PLÁSTICO	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	60 CM			APROX. 60CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M.
37	RODO DE PIA	10	UNID.	RODO PARA PIA COM SUPORTE.
38	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	15	UNID.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CXLXA): 13 X 16 X 15 PESO: 525 GRS
39	PÁ PARA LIXO	20	UNID.	PÁ PARA LIXO, COM PERFIL DE BORRACHA, PÁ PLASTICA COM CABO DOBRÁVEL, 20 X 20 CM, CABO 60CM. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DE FABRICAÇÃO E CONTADO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
40	DUCHA ELÉTRICA	30	UNID.	DUCHA ELETRICA, TRES TEMPERATURAS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
41	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPAS	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA APROX. 18 CM COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA, BASE PLASTICA E CERDAS DE NYLON.
42	SHAMPOO INFANTIL	40	UNID.	EMBALAGEM 250 ML - EXTRA SUAVE. (PH 4.5 A 5.5) SEM SAL. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLIZADA HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA
43	CONDICIONADOR INFANTIL	40	UNID.	CONDICIONADOR 250 ML: HIDRATANTE PROFUNDO. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLISADA ÓLEO DE CÔCO E EXTRATO DE MARSHMALLOW .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

				DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA
44	CREME DENTAL 90 G	20	UNID.	CREME DENTAL 90 GR, COM FLUOR, MAXIMA PROTEÇÃO ANTICARIES. SABOR AGRADAVEL DE MENTA, QUE SEJE CLINICAMENTE COMPRAVADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P	50	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	50	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M, ATÉ 5,5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	150	PACOTE.	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

48	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G	100	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.
49	COPO DE VIDRO	250	UNID.	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 190 ML
50	PILHA AA	250	UNID.	PILHA AA PEQUENA
51	PILHA AAA PALITO	400	UNID.	PILHA AAA PALITO
52	GARRAFA TÉRMICA	25	UNID.	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 L
53	CUADOR DE PANO G	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE DUPLO. COM DIÂMETRO DE 15CM/PROFUNDIDADE 23CM, COM CABO ISOLADO.
54	COADOR DE PANO M	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO SIMPLES. COM DIÂMETRO DE 13CM/PROFUNDIDADE 19CM, COM CABO ISOLADO.
55	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	1.200	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO.
56	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	150	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DE FABRICAÇÃO.
57	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO	100	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO, CAPACCIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.
58	COLHER PLÁSTICA	100	UNID.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	DESCARTÁVEL			TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA, E DE FABRICAÇÃO. PACOTE C/ 50 UNIDADES
59	PAPEL TOALHA	500	PACOTE	PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CMX22CM.
60	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM	60	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM, 100% FIBRA CELULOSICA. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
61	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS	100	CAIXA	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA LONGOS. COMPOSIÇÃO: FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM DE 240 PALITOS CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM APROVAÇÃO DO INMETRO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
62	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO	60	UNID.	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO, GÁS INFLAMAVEL. PESO LIQUIDO 13KG. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO.
63	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO M	150	PACOTE	PRATO DESCARTVE, ,PACOTE C/ 10 UNIDADES, PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.TAM M
64	CUBUCA DESCARTÁVEL	100	PACOTE	CUBUCA DESCARTAVEL C/ 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO ATOXICO, PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO , VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
65	SACO DE LIXO REFORÇADO PACOTE C/100	300	PACOTE	SACOS DE LIXO 100 LTS 4 KG, ESPESSURA 0,12, REFORÇADO NA MEDIDA DE 90 CM X 1 METRO, PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	UNID.			USO PESADO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIETILENO. MATERIAL DA TAMPA: PIGMENTO MICRA 12.
66	LENÇO UMEDECIDO	50	BALDE	LENÇO UMEDECIDO: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS COM TAMPINHA FLIP TOP. TOALHA UMEDECIDA COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE.ATIVOS: LANOLINA ETOXILADA (PEG 75 LANOLIN EXTRATO DE ALOE VERA EXTRATO DE CALÊNDULA PROPILENOGLICOL. COCOAMIDOPR OPYL BETAINE METHYLPARABEN DMDM HIDANTOIN ÁCIDO CÍTRICO EDTA TETRASODIUM AQUA PARFUM COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.
67	AVENTAL/COZINHA	20	UNID.	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. CONTRA CHAMAS, RESPINGOS E VAPORES QUENTES. MEDIDA DE 1,20 X 0,70 CM.
68	Toalha de papel interfolhada	500	PACOTE	Toalha de papel interfolhada: Papel toalha interfolhada, folhas simples, com duas dobras 100% celulose virgem, composição do produto 100% fibras naturais. Medidas: 20 cm x 21 cm, pacote c/ 1000 folhas. Branco luxo, alto poder de absorção, possibilitando enxugar as mãos com apenas duas folhas.
69	Suporte p/ Copo Descartável	25	UNID.	Suporte p/ Copo Descartável: Dispenser de parede para copos água, inox, para copos de 180/200 ml.
70	COPO	15	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	DESCARTÁVEL P/ CAFÉ			CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.
71	POTE DESCARTÁVELCOM TAMPA CAPACIDADE, 250 ML,	10	UNID.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE, 250 ML, REDONDO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO .
72	BACIA 10 LITROS	20	UNID.	BACIA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS, COMPRIMENTO 39.5, LARGURA39.5, ALTURA 12.5 CM.
73	LUVA DESCARTÁVEL	80	KIT	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO ISENTO DE COMPONENTES METÁLICOS GOFRADA SEM ELÁSTICO. USO INDIVIDUAL. KIT CONTENDO100 LUVAS PLÁSTICAS
74	CAIXA ORGANIZADORA 38X26,5 CM	15	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, 38 CM COMPRIMENTO, 26,5 CM DE LARGURA, 3,8 CM DE ALTURA
75	CAIXA ORGANIZADORA 45X30,5 CM	15	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, 45CM COMPRIMENTO, 30.5 CM DE LARGURA, 4.9 CM DE ALTURA.
76	ASSADEIRA FORMA RETANGULAR	10	UNID.	ASSADEIRA FORMA RETANGULAR, MATERIAL ALUMÍNIO, COR ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45 CMX 30,5 CMX 4,9 CM.
77	ASSADEIRA ALUM. 36 X 26 X 4 CM	10	UNID.	ASSADEIRA ALUM. 36 X 26 X 4 CM. ASSADEIRA EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA 1MM
78	ESPATULA P/ BOLO AÇO INOX	10	UNID.	ESPÁTULA PARA BOLO, MATERIAL AÇO INOX, COR PRATA, DIMENSÕES 20 X15 X10 CENTIMETROS.
79	FACA MANUAL P/ COZINHA 330 X	15	UNID.	FACA MANUAL P/COZINHA; EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	20MM X 8POLEGADAS			INOX, PARA CARNE; MEDINDO NO MINIMO 33CM (TOTAL), LAMINA 8 POLEGADAS; COM ESPESSURA MINIMA DE 20MM; CABO EM POLIPROPILENO (PP); NA COR PRETA;
80	COLHER PARA ARROZ	20	UNID.	COLHER PARA ARROZ, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COR INOX, DIMENSÕES 5.6 X 26.5 X 3.3 CM.
81	TOUCAS DESCARTAVEIS	100	PACOTE	TOUCAS DESCARTAVEIS, DE BOA QUALIDADE. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTENDO CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR PCT COM 100 UNIDADES
82	PANELA DE PRESSAO 4,5 L	05	UNID.	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 4,5 L, DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE 4,5 L, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA E FABRICAÇÃO
83	RODO TELESCOPIO	15	UNID.	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM; BORRACHA: ETILENO PROPILENO PARA LIMPEZA DE JANELAS; COM DUPLO ARRASTE E REFIL TIPO ESPOJA CAMBIAVEL DE MICROFIBRA; CEPA PESANDO 450G; CABO DE ALUMINIO; TELESCOPICO DE APROXIMADAMENTE 165CM
84	CANECO ALUMINIO 2,2 LITROS	15	UNID.	CANECO DE ALUMÍNIO BATIDO COM ALÇA RESISTENTE E GROSSO. ACABAMENTO POLIDO POR DENTRO E POR FORA. CANECO Nº16 MEDIDAS: DIAMETRO 16 CM ALTURA12,5CM; CAPACIDADE: 2,2 LITROS; MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO;
85	CALDEIRÃO ALUMINIO 3 LITROS	08	UNID.	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO TAMPA PESADA Nº22 DIMENSÕES: 22 CM DIÂMETRO, 13 CM ALTURA E CAPACIDADE: 3,5 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

86	PEGADOR INOX	10	UNID.	PEGADOR; EM ACO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS; MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;
87	FACA DE SERRILHA	25	UNID.	FACA PÃO – LÂMINA INOX COM BORDA SERRILHADA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 32.2 X 2.9 X 1.8 CM; 74.5 G
88	POMADA PARA BEBE	30	UNID.	POMADA PA BEBE QUE MANTÉM A PELE SAUDÁVEL FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA TRANSPARENTE QUE REDUZ O CONTATO ENTRE A PELE SENSÍVEL DO SEU BEBÊ E AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COMO A URINA E AS FEZES DO PRÓPRIO BEBÊ. PODE SER APLICADA EM TODAS AS TROCAS DE FRALDA PARA GARANTIR CONSTANTE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO. LIVRE DE PERFUMES, CORANTES, PARABENOS E OUTROS CONSERVANTES PARA ACALMAR ATÉ MESMO A PELE MAIS DELICADA – INCLUINDO A DOS BEBÊS PREMATUROS. CONTÉM PRÓ-VITAMINA B5, QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE, ENQUANTO MANTÉM ELA MACIA, HIDRATADA E SAUDÁVEL. TAMANHO: 60G
89	VARAL DE PAREDE RECOLHIVEL	15	UNID.	VARAL DE PAREDE RECOLHÍVEL EM NYLON COM 30 METROS PARA INSTALAÇÃO VIDE EMBALAGEM MANIVELA EM AÇO PINTADO CARÇA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE EXCLUSIVO SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES DA EMBALAGEM 150 X 165 X 175 MM PESO DO PRODUTO 600 GRAMAS
90	LUVA LIMPEZA PESADA	100	PAR	LUVA LIMPEZA PESADA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO; NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICA. MATERIAL: LÁTEX BORRACHA NATURAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				INTERIOR FORRADO DE ALGODÃO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DIMENSÕES EMBALAGEM: 23,3CM(C) X 14,5CM(L) X 1CM(A). PESO EMBALAGEM: 50G.
--	--	--	--	---

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com as justificativas apresentadas no DFD.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens, é para atender a necessidade das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. O prazo para entrega do objeto discriminados nesta DFD é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, no endereço Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163 – Centro, Monjolos/MG – CEP 39.215-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 12h, e de 14h às 17h, telefone (38) 3727-1120.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail pmmmonjolos@gmail.com

4.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de **MATERIAIS** caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.02.10.20.606.0111.2043/02.03.10.08.122.0486.2419/02.03.10.08.243.0594.2450/02.03.20.08.244.05.84.2495/02.04.10.13.392.0247.2096/02.04.30.27.813.0597.2332/02.04.40.13.392.0247.2503/02.05.20.12.122.0021.2567/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.2012.361.0427.2074/02.05.20.12.365.0185.2328/02.07.20.15.452.0325.2139/02.07.20.15.452.0575.2151/02.08.10.10.122.0507.2365/02.08.10.10.301.0578.2370/02.08.10.10.303.0579.2385/02.08.10.10.305.0580.2388 – 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	UNID.	DETERGENTE E LIMPA AZULEJOS	PRODUTO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA VERSÃO CITRUS, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
02	1.000	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE MARINA, GLOBO, LIMPEX, CLARIX, PASSELIMP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
03	500	UNID.	ÁLCOOL EM GEL 70 500 G	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, COM GLICERINA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 480G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

04	200	UNID.	ALCOOL LÍQUIDO	ALCOOL LIQUIDO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, USO DOMÉSTICO EMBALAGEM 1LITRO. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM , DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
05	1.200	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO 750 ML	DESINFETANTE À BASE DE ÁGUA, LAVANDA, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 750 ML. PADRÃO DE QUALIDADE PINHO SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	1.200	UNID.	DETERGENTE E LÍQUIDO – LAVA LOUÇAS.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS E SUPERFÍCIES COM GORDURAS. COMPOSIÇÃO MAIS CONCENTRADA E BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA: NEUTRA. TIPO: CLEAR/CRISTAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR A MARCA LIMPOL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE			
07	300	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ZUPP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	800	UNID.	LIMPADOR DE USO GERAL	LIMPADOR DE USO GERAL. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE VEJA MULTI-USO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
09	100	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1.000 ML. EMBALAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE MAIS, MG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
10	150	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR A BASE DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INGLESA.			
11	50	UNID.	AMACIANTE DE ROUPAS	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
12	300	UNID.	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN - IPÊ.			
13	50	UNID.	SABÃO EM BARRA	SABÃO NEUTRO GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE YPÊ, MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G.			
14	80	UNID.	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96ºGL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
15	100	UNID.	SABONETE	SABONETE BRANCO 150G SABONETE EM PEDRA COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E EXTRATOS DE FRUTAS. EMBALAGENS DE 150G, CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
16	100	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, EMBALAGEM GALÃO 5LT. ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
17	800	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA DE 60MX10CM, PICOTADO, PACOTES COM 04 ROLOS. COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS.			
18	200	PACOTE	ESPONJA EM AÇO	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, 100% ECOLOGICO, ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
19	600	UNID.	ESPONJA DUPRA FACE	SPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X110 MILÍMETROS, COR VERDE/AMARELO, COMPOSIÇÃO POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM ANTIBACTERICIDA. PADRÃO DE QUALIDADE SCOTCH-BRITE, WHISH, 3M, BRASILEIRINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
20	120	UNID.	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, PARA FERRO E GRELHA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. CONTEM 01 UNID.			
21	700	UNID.	PANO DE CHÃO	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, TIPO SACO, ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO.TAMANHO 50 X 70 CM. PADRÃO DE QUALIDADE UNIÃO PANTEMPEL, POLOTEXTIL, IC, UNIÃO, DIMAVI,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COR BRANCA.			
22	270	UNID.	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO OVERLOCADO BRANCO 46X62 CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO			
23	200	ROLO	SACO PARA LIXO 50 LITROS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CLASSE I, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM ROLO COM 50 UNIDADES. DENSIDADE 10. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.COR PRETA.			
24	150	ROLO	SACO PARA LIXO 15 LITROS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
25	120	ROLO	SACO PARA LIXO 30 LITROS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
26	50	UNID.	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	BALDE PLÁSTICO – 12 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE, MEDIDOR DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA, COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, NA COR PRETA.			
27	30	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LITROS	LIXEIRA PLASTICA 13 LT COM TAMPA VAI E VEM, PEDAL			
28	50	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA 20LTS	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE: 20LITROS, MEDIDAS: 35X27X41,7CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES BRANCA E PRETA, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO.			
29	400	UNID.	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA APROX. 38 X 58 CM.			
30	20	UNID.	VASSOURA CERDA CURTA	VASSOURA CERDA CURTA EM POLIPROPILENO C/ CABO DE METAL. ALTURA APROXIMADA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				130CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 130 X 30 X 4 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLASTICO E POLIPROPIENO.			
31	200	UNID.	VASSOURA DE GARRAFA PET	VASSOURA RECICLÁVEL DE GARRAFA PET (BASE E CERDAS), MODELO REDONDA TIPO "BRUXA". COM CABO DE 120CM.			
32	30	UNID.	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	VASSOURA DE BASE PLÁSTICA 30 CM, PELO SINTÉTICO COM CABO DE 120 CM.			
33	30	UNID.	VASSOURA USO EXTERNO	CERDAS SUPER RESISTENTES E É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS. COM CEPA PLÁSTICA DE 30CM DE LARGURA E TUFOS DE CERDAS SIMPLES COM 17CM DE ALTURA. ACOMPANHA CABO DE CHAPA DE AÇO DE 120CM.			
34	60	UNID.	VASSOURA MULTIUSO	CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, MACIAS E FIRMES. CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS. CERDAS MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. DISPOSIÇÃO DAS CERDAS EM LEQUE. PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDIDAS: CERDAS DE 11CM, CABO 120CM E CEPA DE 30CM.			
35	50	UNID.	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 40CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M			
36	50	UNID.	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 60CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				M.			
37	10	UNID.	RODO DE PIA	RODO PARA PIA COM SUPORTE.			
38	15	UNID.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CXLXA): 13 X 16 X 15 PESO: 525 GRS			
39	20	UNID.	PÁ PARA LIXO	PÁ PARA LIXO, COM PERFIL DE BORRACHA, PÁ PLASTICA COM CABO DOBRAVEL, 20 X 20 CM, CABO 60CM. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DE FABRICAÇÃO E CONTADO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
40	30	UNID.	DUCHA ELÉTRICA	DUCHA ELETRICA, TRES TEMPERATURAS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
41	20	UNID.	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA APROX. 18 CM COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA, BASE PLASTICA E CERDAS DE NYLON.			
42	40	UNID.	SHAMPOO INFANTIL	EMBALAGEM 250 ML - EXTRA SUAVE. (PH 4.5 A 5.5) SEM SAL. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLIZADA HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA			
43	40	UNID.	CONDICIONADOR	CONDICIONADOR 250 ML: HIDRATANTE PROFUNDO. ALTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			INFANTIL	CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLISADA ÓLEO DE CÔCO E EXTRATO DE MARSHMALLOW . DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA			
44	20	UNID.	CREME DENTAL 90 G	CREME DENTAL 90 GR, COM FLUOR, MAXIMA PROTEÇÃO ANTICARIES. SABOR AGRADAVEL DE MENTA, QUE SEJE CLINICAMENTE COMPROVADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
45	50	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
46	50	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M, ATÉ 5,5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
47	150	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			IS TAMANHO G	UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
48	100	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
49	250	UNID.	COPO DE VIDRO	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 190 ML			
50	250	UNID.	PILHA AA	PILHA AA PEQUENA			
51	400	UNID.	PILHA AAA PALITO	PILHA AAA PALITO			
52	25	UNID.	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 L			
53	20	UNID.	COADOR DE PANO G	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE DUPLO. COM DIÂMETRO DE 15CM/PROFUNDIDADE 23CM, COM CABO ISOLADO.			
54	20	UNID.	COADOR DE PANO M	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO SIMPLES. COM DIÂMETRO DE 13CM/PROFUNDIDADE 19CM, COM CABO ISOLADO.			
55	1.200	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL L 200 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO.			
56	150	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DE FABRICAÇÃO.			
57	100	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.			
58	100	UNID.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA, E DE FABRICAÇÃO. PACOTE C/ 50 UNIDADES			
59	500	PACOTE	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CMX22CM.			
60	60	PACOTE	GUARDANAP O DE PAPEL 30 X 30 CM	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM, 100% FIBRA CELULOSICA. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
61	100	CAIXA	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA LONGOS. COMPOSIÇÃO: FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM DE 240 PALITOS CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM APROVAÇÃO DO INMETRO E CONTATO PARA ATENDIMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				AO CONSUMIDOR			
62	60	UNID.	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO, GÁS INFLAMAVEL. PESO LIQUIDO 13KG. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO.			
63	150	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO M	PRATO DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNIDADES, PRODUTO RECICLÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. TAM M			
64	100	PACOTE	CUBUCA DESCARTÁVEL	CUBUCA DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO ATOXICO, PRODUTO RECICLÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
65	300	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO PACOTE C/100 UNID.	SACOS DE LIXO 100 LTS 4 KG, ESPESSURA 0,12, REFORÇADO NA MEDIDA DE 90 CM X 1 METRO, PARA USO PESADO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIETILENO. MATERIAL DA TAMPA: PIGMENTO MICRA 12.			
66	50	BALDE	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS COM TAMPINHA FLIP TOP. TOALHA UMEDECIDA COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE. ATIVOS: LANOLINA ETOXILADA (PEG 75) LANOLIN EXTRATO DE ALOE VERA EXTRATO DE CALÊNDULA PROPILENOGLICOL. COCOAMIDOPROPYL BETAINE METHYL PARABEN DMDM HIDANTOIN ÁCIDO CÍTRICO EDTA TETRASODIUM AQUA PARFUM COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.			
67	20	UNID.	AVENTAL/CO ZINHA	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. CONTRA CHAMAS, RESPINGOS E VAPORES QUENTES. MEDIDA DE 1,20 X 0,70 CM.			
68	500	PACOT E	Toalha de papel interfolhada	Toalha de papel interfolhada: Papel toalha interfolhada, folhas simples, com duas dobras 100% celulose virgem, composição do produto 100% fibras naturais. Medidas: 20 cm x 21 cm, pacote c/ 1000 folhas. Branco luxo, alto poder de absorção, possibilitando enxugar as mãos com apenas duas folhas.			
69	25	UNID.	Suporte p/ Copo Descartável	Suporte p/ Copo Descartável: Dispenser de parede para copos água, inox, para copos de 180/200 ml.			
70	15	PACOT E	COPO DESCARTÁVE L P/ CAFÉ	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.			
71	10	UNID.	POTE DESCARTÁVE L COM TAMPA CAPACIDADE , 250 ML,	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE, 250 ML, REDONDO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO .			
72	20	UNID.	BACIA 10 LITROS	BACIA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLÁVEL, CAPACIDADE 10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				LITROS, COMPRIMENTO 39.5, LARGURA 39.5, ALTURA 12.5 CM.			
73	80	KIT	LUVA DESCARTÁVEL	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO ISENTO DE COMPONENTES METÁLICOS GOFRADA SEM ELÁSTICO. USO INDIVIDUAL. KIT CONTENDO 100 LUVAS PLÁSTICAS			
74	15	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 38X26,5 CM	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, 38 CM COMPRIMENTO, 26,5 CM DE LARGURA, 3,8 CM DE ALTURA			
75	15	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 45X30,5 CM	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, 45CM COMPRIMENTO, 30.5 CM DE LARGURA, 4.9 CM DE ALTURA.			
76	10	UNID.	ASSADEIRA FORMA RETANGULAR	ASSADEIRA FORMA RETANGULAR, MATERIAL ALUMÍNIO, COR ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45 CM X 30,5 CM X 4,9 CM.			
77	10	UNID.	ASSADEIRA ALUM. 36 X 26 X 4 CM	ASSADEIRA ALUM. 36 X 26 X 4 CM. ASSADEIRA EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA 1MM			
78	10	UNID.	ESPATULA P/BOLO AÇO INOX	ESPÁTULA PARA BOLO, MATERIAL AÇO INOX, COR PRATA, DIMENSÕES 20 X 15 X 10 CENTIMETROS.			
79	15	UNID.	FACA MANUAL P/COZINHA 330 X 20MM X 8POLEGADAS	FACA MANUAL P/COZINHA; EM AÇO INOX, PARA CARNE; MEDINDO NO MÍNIMO 33CM (TOTAL), LAMINA 8 POLEGADAS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20MM; CABO EM POLIPROPILENO (PP); NA COR PRETA;			
80	20	UNID.	COLHER PARA ARROZ	COLHER PARA ARROZ, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COR INOX, DIMENSÕES 5.6 X 26.5 X 3.3 CM.			
81	100	PACOTE	TOUCAS DESCARTÁVEIS	TOUCAS DESCARTÁVEIS, DE BOA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			IS	QUALIDADE. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTENDO CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR PCT COM 100 UNIDADES			
82	05	UNID.	PANELA DE PRESSAO 4,5 L	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 4,5 L, DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE 4,5 L, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA E FABRICAÇÃO			
83	15	UNID.	RODO TELESCOPIO	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM; BORRACHA: ETILENO PROPILENO PARA LIMPEZA DE JANELAS; COM DUPLO ARRASTE E REFIL TIPO ESPOJA CAMBIAVEL DE MICROFIBRA; CEPA PESANDO 450G; CABO DE ALUMINIO; TELESCOPICO DE APROXIMADAMENTE 165CM			
84	15	UNID.	CANECO ALUMINIO 2,2 LITROS	CANECO DE ALUMÍNIO BATIDO COM ALÇA RESISTENTE E GROSSO. ACABAMENTO POLIDO POR DENTRO E POR FORA. CANECO Nº16 MEDIDAS: DIAMETRO 16 CM ALTURA 12,5CM; CAPACIDADE: 2,2 LITROS; MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO;			
85	08	UNID.	CALDEIRÃO ALUMINIO 3 LITROS	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO TAMPA PESADA Nº22 DIMENSÕES: 22 CM DIÂMETRO, 13 CM ALTURA E CAPACIDADE: 3,5 LITROS			
86	10	UNID.	PEGADOR INOX	PEGADOR; EM ACO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS; MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;			
87	25	UNID.	FACA DE	FACA PÃO – LÂMINA INOX COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			SERRILHA	BORDA SERRILHADA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 32.2 X 2.9 X 1.8 CM; 74.5 G			
88	30	UNID.	POMADA PARA BEBE	POMADA PA BEBE QUE MANTÉM A PELE SAUDÁVEL FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA TRANSPARENTE QUE REDUZ O CONTATO ENTRE A PELE SENSÍVEL DO SEU BEBÊ E AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COMO A URINA E AS FEZES DO PRÓPRIO BEBÊ. PODE SER APLICADA EM TODAS AS TROCAS DE FRALDA PARA GARANTIR CONSTANTE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO. LIVRE DE PERFUMES, CORANTES, PARABENOS E OUTROS CONSERVANTES PARA ACALMAR ATÉ MESMO A PELE MAIS DELICADA – INCLUINDO A DOS BEBÊS PREMATUROS. CONTÉM PRÓ- VITAMINA B5, QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE, ENQUANTO MANTÉM ELA MACIA, HIDRATADA E SAUDÁVEL. TAMANHO: 60G			
89	15	UNID.	VARAL DE PAREDE RECOLHIVEL	VARAL DE PAREDE RECOLHÍVEL EM NYLON COM 30 METROS PARA INSTALAÇÃO VIDE EMBALAGEM MANIVELA EM AÇO PINTADO CARÇAÇA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE EXCLUSIVO SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES DA EMBALAGEM 150 X 165 X 175 MM PESO DO PRODUTO 600 GRAMAS			
90	100	PAR	LUVA LIMPEZA PESADA	LUVA LIMPEZA PESADA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO; NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICA. MATERIAL: LÁTEX BORRACHA NATURAL E INTERIOR FORRADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				DE ALGODÃO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DIMENSÕES EMBALAGEM: 23,3CM(C) X 14,5CM(L) X 1CM(A). PESO EMBALAGEM: 50G.			
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição, com exceção item **62 (GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO)**, este a entrega deverá ser diária.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
PROCESSO Nº 021/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos ____ () dias do mês de _____ de 202_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Eustáquio Maia da Silva, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** por deliberação do pregoeiro oficial conforme Processo nº 021/2024 **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____ e mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higiene e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	UNID.	DETERGENTE E LIMPA AZULEJOS	PRODUTO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA VERSÃO CITRUS, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
02	1.000	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE MARINA, GLOBO, LIMPEX, CLARIX, PASSELIMP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
03	500	UNID.	ÁLCOOL EM GEL 70 500 G	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, COM GLICERINA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 480G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
04	200	UNID.	ALCOOL LÍQUIDO	ALCOOL LIQUIDO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, USO DOMÉSTICO EMBALAGEM 1LITRO. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM , DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
05	1.200	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO 750 ML	DESINFETANTE À BASE DE ÁGUA, LAVANDA, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 750 ML. PADRÃO DE QUALIDADE PINHO SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	1.200	UNID.	DETERGENTE LÍQUIDO – LAVA LOUÇAS.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS E SUPERFÍCIES COM GORDURAS. COMPOSIÇÃO MAIS CONCENTRADA E BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA: NEUTRA. TIPO: CLEAR/CRISTAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500ML.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				SIMILAR A MARCA LIMPOL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE			
07	300	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ZUPP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	800	UNID.	LIMPADOR DE USO GERAL	LIMPADOR DE USO GERAL. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE VEJA MULTI-USO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
09	100	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE MAIS, MG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
10	150	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR A BASE DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INGLESA.			
11	50	UNID.	AMACIANTE DE ROUPAS	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
12	300	UNID.	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN - IPÊ.			
13	50	UNID.	SABÃO EM BARRA	SABÃO NEUTRO GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE YPÊ, MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G.			
14	80	UNID.	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96ºGL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
15	100	UNID.	SABONETE	SABONETE BRANCO 150G SABONETE EM PEDRA COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E EXTRATOS DE FRUTAS. EMBALAGENS DE 150G, CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
16	100	GALÃO O	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO,LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, EMBALAGEM GALÃO 5LT. ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
17	800	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA DE 60MX10CM, PICOTADO, PACOTES COM 04 ROLOS. COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS.			
18	200	PACOTE	ESPONJA EM AÇO	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, 100% ECOLOGICO, ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
19	600	UNID.	ESPONJA DUPRA FACE	SPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X110			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				MILÍMETROS, COR VERDE/AMARELO, COMPOSIÇÃO POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM ANTIBACTERICIDA. PADRÃO DE QUALIDADE SCOTCH-BRITE, WHISH, 3M, BRASILEIRINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
20	120	UNID.	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, PARA FERRO E GRELHA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. CONTEM 01 UNID.			
21	700	UNID.	PANO DE CHÃO	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, TIPO SACO, ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO.TAMANHO 50 X 70 CM. PADRÃO DE QUALIDADE UNIÃO PANTEMPEL, POLOTEXTIL, IC, UNIÃO, DIMAVI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COR BRANCA.			
22	270	UNID.	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO OVERLOCADO BRANCO 46X62 CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO			
23	200	ROLO	SACO PARA LIXO 50 LITROS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CLASSE I, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM ROLO COM 50 UNIDADES. DENSIDADE 10. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.COR PRETA.			
24	150	ROLO	SACO PARA LIXO 15 LITROS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
25	120	ROLO	SACO PARA LIXO 30 LITROS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
26	50	UNID.	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	BALDE PLÁSTICO – 12 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE, MEDIDOR DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				LITRAGEM NA PARTE INTERNA, COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, NA COR PRETA.			
27	30	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LITROS	LIXEIRA PLASTICA 13 LT COM TAMPA VAI E VEM, PEDAL			
28	50	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA 20LTS	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE: 20LITROS, MEDIDAS: 35X27X41,7CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES BRANCA E PRETA, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO.			
29	400	UNID.	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA APROX. 38 X 58 CM.			
30	20	UNID.	VASSOURA CERDA CURTA	VASSOURA CERDA CURTA EM POLIPROPILENO C/ CABO DE METAL. ALTURA APROXIMADA: 130CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 130 X 30 X 4 CM. COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: PLASTICO E POLIPROPLIENO.			
31	200	UNID.	VASSOURA DE GARRAFA PET	VASSOURA RECICLÁVEL DE GARRAFA PET (BASE E CERDAS), MODELO REDONDA TIPO "BRUXA". COM CABO DE 120CM.			
32	30	UNID.	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	VASSOURA DE BASE PLÁSTICA 30 CM, PELO SINTÉTICO COM CABO DE 120 CM.			
33	30	UNID.	VASSOURA USO EXTERNO	CERDAS SUPER RESISTENTES E É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS. COM CEPA PLÁSTICA DE 30CM DE LARGURA E TUFOS DE CERDAS SIMPLES COM 17CM DE ALTURA. ACOMPANHA CABO DE CHAPA DE AÇO DE 120CM.			
34	60	UNID.	VASSOURA MULTIUSO	CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, MACIAS E FIRMES. CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS. CERDAS MACIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. DISPOSIÇÃO DAS CERDAS EM LEQUE. PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDIDAS: CERDAS DE 11CM, CABO 120CM E CEPA DE 30CM.			
35	50	UNID.	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 40CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M			
36	50	UNID.	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 60CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M.			
37	10	UNID.	RODO DE PIA	RODO PARA PIA COM SUPORTE.			
38	15	UNID.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CXLXA): 13 X 16 X 15 PESO: 525 GRS			
39	20	UNID.	PÁ PARA LIXO	PÁ PARA LIXO, COM PERFIL DE BORRACHA, PÁ PLASTICA COM CABO DOBRAVEL, 20 X 20 CM, CABO 60CM. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DE FABRICAÇÃO E CONTADO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
40	30	UNID.	DUCHA ELÉTRICA	DUCHA ELETRICA, TRES TEMPERATURAS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

41	20	UNID.	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA APROX. 18 CM COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA, BASE PLÁSTICA E CERDAS DE NYLON.			
42	40	UNID.	SHAMPOO INFANTIL	EMBALAGEM 250 ML - EXTRA SUAVE. (PH 4.5 A 5.5) SEM SAL. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLIZADA HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA			
43	40	UNID.	CONDICIONADOR ADOR INFANTIL	CONDICIONADOR 250 ML: HIDRATANTE PROFUNDO. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLISADA ÓLEO DE CÔCO E EXTRATO DE MARSHMALLOW . DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA			
44	20	UNID.	CREME DENTAL 90 G	CREME DENTAL 90 GR, COM FLUOR, MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIAS. SABOR AGRADÁVEL DE MENTA, QUE SEJA CLINICAMENTE COMPROVADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
45	50	PACOTE E	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
46	50	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M, ATÉ 5,5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
47	150	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
48	100	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
49	250	UNID.	COPO DE VIDRO	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 190 ML			
50	250	UNID.	PILHA AA	PILHA AA PEQUENA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

51	400	UNID.	PILHA AAA PALITO	PILHA AAA PALITO			
52	25	UNID.	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 L			
53	20	UNID.	CUADOR DE PANO G	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE DUPLO. COM DIÂMETRO DE 15CM/PROFUNDIDADE 23CM, COM CABO ISOLADO.			
54	20	UNID.	COADOR DE PANO M	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO SIMPLES. COM DIÂMETRO DE 13CM/PROFUNDIDADE 19CM, COM CABO ISOLADO.			
55	1.200	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO.			
56	150	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DE FABRICAÇÃO.			
57	100	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.			
58	100	UNID.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA, E DE FABRICAÇÃO. PACOTE C/ 50 UNIDADES			
59	500	PACOTE	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				SIMPLES, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CMX22CM.			
60	60	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM, 100% FIBRA CELULOSICA. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
61	100	CAIXA	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA LONGOS. COMPOSIÇÃO: FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM DE 240 PALITOS CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM APROVAÇÃO DO INMETRO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
62	60	UNID.	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO, GÁS INFLAMAVEL. PESO LIQUIDO 13KG. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO.			
63	150	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO M	PRATO DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNIDADES, PRODUTO RECICLÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. TAM M			
64	100	PACOTE	CUBUCA DESCARTÁVEL	CUBUCA DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO ATOXICO, PRODUTO RECICLÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
65	300	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO PACOTE C/100 UNID.	SACOS DE LIXO 100 LTS 4 KG, ESPESSURA 0,12, REFORÇADO NA MEDIDA DE 90 CM X 1 METRO, PARA USO PESADO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				POLIETILENO. MATERIAL DA TAMPA: PIGMENTO MICRA 12.			
66	50	BALDE	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS COM TAMPINHA FLIP TOP. TOALHA UMEDECIDA COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE.ATIVOS: LANOLINA ETOXILADA (PEG 75 LANOLIN EXTRATO DE ALOE VERA EXTRATO DE CALÊNDULA PROPILENOGLICOL. COCOAMID OPROPYL BETAINE METHYLPARABEN DMDM HIDANTOIN ÁCIDO CÍTRICO EDTA TETRASODIUM AQUA PARFUM COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.			
67	20	UNID.	AVENTAL/COZINHA	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. CONTRA CHAMAS, RESPINGOS E VAPORES QUENTES. MEDIDA DE 1,20 X 0,70 CM.			
68	500	PACOTE	Toalha de papel interfolhada	Toalha de papel interfolhada: Papel toalha interfolhada, folhas simples, com duas dobras 100% celulose virgem, composição do produto 100% fibras naturais. Medidas: 20 cm x 21 cm, pacote c/ 1000 folhas. Branco luxo, alto poder de absorção, possibilitando enxugar as mãos com apenas duas folhas.			
69	25	UNID.	Suporte p/ Copo	Suporte p/ Copo Descartável: Dispenser de parede para copos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Descartável	água, inox, para copos de 180/200 ml.			
70	15	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.			
71	10	UNID.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE , 250 ML,	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE, 250 ML, REDONDO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO .			
72	20	UNID.	BACIA 10 LITROS	BACIA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS, COMPRIMENTO 39.5, LARGURA 39.5, ALTURA 12.5 CM.			
73	80	KIT	LUVA DESCARTÁVEL	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO ISENTO DE COMPONENTES METÁLICOS GOFRADA SEM ELÁSTICO. USO INDIVIDUAL. KIT CONTENDO 100 LUVAS PLÁSTICAS			
74	15	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 38X26,5 CM	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, 38 CM COMPRIMENTO, 26,5 CM DE LARGURA, 3,8 CM DE ALTURA			
75	15	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 45X30,5 CM	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, 45CM COMPRIMENTO, 30.5 CM DE LARGURA, 4.9 CM DE ALTURA.			
76	10	UNID.	ASSADEIRA FORMA RETANGULAR	ASSADEIRA FORMA RETANGULAR, MATERIAL ALUMÍNIO, COR ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45 CMX 30,5 CMX 4,9 CM.			
77	10	UNID.	ASSADEIRA	ASSADEIRA ALUM. 36 X 26 X 4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			ALUM. 36 X 26 X 4 CM	CM. ASSADEIRA EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA 1MM			
78	10	UNID.	ESPATULA P/ BOLO AÇO INOX	ESPÁTULA PARA BOLO, MATERIAL AÇO INOX, COR PRATA, DIMENSÕES 20 X15 X10 CENTIMETROS.			
79	15	UNID.	FACA MANUAL P/ COZINHA 330 X 20MM X 8POLEGADAS	FACA MANUAL P/COZINHA; EM AÇO INOX, PARA CARNE; MEDINDO NO MINIMO 33CM (TOTAL), LAMINA 8 POLEGADAS; COM ESPESSURA MINIMA DE 20MM; CABO EM POLIPROPILENO (PP); NA COR PRETA;			
80	20	UNID.	COLHER PARA ARROZ	COLHER PARA ARROZ, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COR INOX, DIMENSÕES 5.6 X 26.5 X 3.3 CM.			
81	100	PACOTE	TOUCAS DESCARTAVEIS	TOUCAS DESCARTAVEIS, DE BOA QUALIDADE. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTENDO CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR PCT COM 100 UNIDADES			
82	05	UNID.	PANELA DE PRESSAO 4,5 L	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 4,5 L, DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE 4,5 L, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA E FABRICAÇÃO			
83	15	UNID.	RODO TELESCOPIO	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM; BORRACHA: ETILENO PROPILENO PARA LIMPEZA DE JANELAS; COM DUPLO ARRASTE E REFIL TIPO ESPOJA CAMBIAVEL DE MICROFIBRA; CEPA PESANDO 450G; CABO DE ALUMINIO; TELESCOPICO DE APROXIMADAMENTE 165CM			
84	15	UNID.	CANECO ALUMINIO	CANECO DE ALUMÍNIO BATIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			2,2 LITROS	COM ALÇA RESISTENTE E GROSSO. ACABAMENTO POLIDO POR DENTRO E POR FORA. CANECO Nº16 MEDIDAS: DIAMETRO 16 CM ALTURA 12,5CM; CAPACIDADE: 2,2 LITROS; MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO;			
85	08	UNID.	CALDEIRÃO ALUMINIO 3 LITROS	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO TAMPA PESADA Nº22 DIMENSÕES: 22 CM DIÂMETRO, 13 CM ALTURA E CAPACIDADE: 3,5 LITROS			
86	10	UNID.	PEGADOR INOX	PEGADOR; EM ACO INOX, TIPO CONCHA, DENTADO E VAZADO; PARA MACARRÃO, MASSAS DIVERSAS E SALADAS; MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;			
87	25	UNID.	FACA DE SERRILHA	FACA PÃO – LÂMINA INOX COM BORDA SERRILHADA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 32.2 X 2.9 X 1.8 CM; 74.5 G			
88	30	UNID.	POMADA PARA BEBE	POMADA PA BEBE QUE MANTÉM A PELE SAUDÁVEL FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA TRANSPARENTE QUE REDUZ O CONTATO ENTRE A PELE SENSÍVEL DO SEU BEBÊ E AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COMO A URINA E AS FEZES DO PRÓPRIO BEBÊ. PODE SER APLICADA EM TODAS AS TROCAS DE FRALDA PARA GARANTIR CONSTANTE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO. LIVRE DE PERFUMES, CORANTES, PARABENOS E OUTROS CONSERVANTES PARA ACALMAR ATÉ MESMO A PELE MAIS DELICADA – INCLUINDO A DOS BEBÊS PREMATUROS. CONTÉM PRÓ- VITAMINA B5, QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

				PELE, ENQUANTO MANTÉM ELA MACIA, HIDRATADA E SAUDÁVEL. TAMANHO: 60G			
89	15	UNID.	VARAL DE PAREDE RECOLHIVEL	VARAL DE PAREDE RECOLHÍVEL EM NYLON COM 30 METROS PARA INSTALAÇÃO VIDE EMBALAGEM MANIVELA EM AÇO PINTADO CARÇAÇA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE EXCLUSIVO SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES DA EMBALAGEM 150 X 165 X 175 MM PESO DO PRODUTO 600 GRAMAS			
90	100	PAR	LUVA LIMPEZA PESADA	LUVA LIMPEZA PESADA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO; NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICA. MATERIAL: LÁTEX BORRACHA NATURAL E INTERIOR FORRADO DE ALGODÃO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DIMENSÕES EMBALAGEM: 23,3CM(C) X 14,5CM(L) X 1CM(A). PESO EMBALAGEM: 50G.			

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços nela registrados.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

II - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº009/2024 que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II - Após o fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Administração nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

06 - DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O contratante pagará ao contratado, a importância devida, em até 30 dias contados da data em que ocorrer a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional

V. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

X. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

XI. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

XII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - O objeto deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de setembro de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

I - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela **MUNICÍPIO**;

II - Acatar as orientações da **MUNICÍPIO**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

III - Responder por danos causados diretamente à **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

IV - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. A inadimplência da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, referente a esses encargos, não transfere à **MUNICÍPIO** responsabilidade por seu pagamento;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **MUNICÍPIO**;

VI - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

- a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.
- b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:
 - b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;
 - b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;
 - b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 021/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Monjolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0009/2024.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)